DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2018 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: MIRTES AKEMI MOTOORI. Objeto: Locação de um IMÓVEL localizado na rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 551, Lote 03-parte, Quadra 14 para atendimento ao desenvolvimento das atividades inerentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – S.M.A.P.S no Município de Murutinga do Sul – Prorrogação de prazo mais 12(doze) meses e reajuste de valor. Valor total de R$ 10.905,96. Vigência: 08/03/2022. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 001/2018. Data: 09/03/2021.

Murutinga do Sul, aos 13 de abril de 2021 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Decisão do Prefeito no Processo nº 011/2021 – Dispensa 005/2021.

Considerando que o processo administrativo instaurado se encontra regularmente instruído, com toda a documentação necessária e procedimentos previstos, verifica através da Lei Municipal nº 1.806 de 26 de março de 2021, que autoriza a conceder subvenção mensal no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a parceria com a Instituição Amigos de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.663.093/0001-72, com sede na Rua São Paulo, 149, Andradina - SP; para a prestação de serviços de ações a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado as pessoas com necessidades especiais do município no âmbito de parceria com a APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Andradina”, com base no art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, configurando Dispensa de Chamamento Público, com o valor per capito por aluno de R$ 465,02 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), totalizando o valor no período até 31/12/2021 de R$ 78.123,36 (Setenta e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Diante do disposto, encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para que tome as providencias necessárias visando o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina – APAE, no período até 31/12/2021. Murutinga do Sul, 09 de abril de 2021. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.